

Projeto de Lei nº 55, de 7 de dezembro de 2023

Súmula: Altera a Lei 2037, de 28 de junho de 2023, na forma em que especifica, e da outras providências;

2

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 1º, Caput, da Lei 2.037, de 28 de junho de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), modalidade Apoio Financeiro – APORTE, DESTINADOS a despesas de capital de Obras em Edificações Públicas e Obras em Infraestrutura Urbana, para fins de reforma e ampliação do CMEI Palmira Dalmolin e reforma e ampliação da praça central do Município de Vitorino.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2023.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.12.07 16:00:25 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

Mensagem ao Projeto de Lei nº 55, de 7 de dezembro de 2023

Excelentíssima senhora presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal:

Trata o presente, de projeto de lei com a finalidade promover alteração pontual no art. 1º, caput, da Lei 2037, de 28 de junho de 2023, que autorizou o Município a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal para levantar recursos para obras públicas.

A alteração proposta prevê apenas a retirada da obra do Parque Ambiental como objeto de destinação dos recursos contratados. A retirada do parque ambiental, nesse momento, encontra respaldo nas justificativas apresentadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio (Ofício nº 160/2023), no Protocolo nº 1385/2023, que acompanha em anexo.

Isto posto, contando com a sensibilidade e compreensão desta Casa de Leis, rogamos a aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2023.

MARCIANO

VOTTRI:05691667998

Marciano Vottri

Prefeito

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.12.07 15:59:59 -03'00'

Ofício interno IND: 160/2023

Vitorino, 07 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção aos despachos/pareceres/Ofício interno ADM nº. 97/2023 juntados no presente processo administrativo interno de nº1385/2023, considerando acolhimento desta Secretaria de Desenvolvimento Urbano Industria e Comercio, quanto aos limites orçamentários de investimentos definidos pela Chefia do Poder Executivo Municipal, e, ratificados pelos despachos da Procuradoria e Assessoria Jurídica;

Considerando que no decorrer da produção das peças técnicas dos projetos pretendidos, houveram fatos alheios que necessitam de reanálise técnica e administrativa, principalmente no que tange a execução dos pretendidos projetos, levando esta Secretaria declinar de um dos projetos ora antes definidos por conta de reprogramação financeira e principalmente de prioridades de investimentos, levando a Secretaria de Desenvolvimento Urbano Industria e Comercio declinar por ora do projeto do Parque Ambiental (previsto anteriormente no Estudo Técnico Preliminar);

Considerando ainda, o fato de que não houve desembolsos de valores para o contrato firmado entre o Município de Vitorino e a Instituição Financeira Caixa Econômica Federal por meio do Contrato FINISA de nº 0619733-70, sendo assim, entende-se não haver prejuízos ao erário municipal quanto as obras ora antes pré-definidas;

Assim, o presente tem por objetivo, apresentar uma proposta de alteração da Lei Municipal 2037/2023, fundamentada em razões técnicas e contextuais que demandam uma revisão do objeto inicial da referida lei. Esta modificação visa a retirada do projeto de construção do Parque Ambiental e a inclusão da revitalização da Rua da Praia como nova finalidade para a aplicação dos recursos provenientes do financiamento no valor de R\$ 4.600.000,00.

As justificativas para tal alteração são detalhadas a seguir:

1) Indefinição do Parque Ambiental: O projeto referente ao Parque Ambiental encontra-se em estágio inicial, demandando tempo adicional para a definição de local apropriado, e para tratativas com os proprietários das áreas de interesse. Este processo prolongado inviabiliza a execução imediata do projeto, tornando-o inadequado para a atual disponibilidade de recursos.

2) Necessidade de Revitalização da Rua da Praia:

2.1 Carência de Investimento Anterior: a Rua da Praia, por sua antiguidade, nunca recebeu recursos destinados à sua melhoria, resultando em um estado de conservação atualmente inadequado.

2.2 Importância como via de ligação e área de convivência: a Rua da Praia é a única via que conecta diretamente com a avenida principal e que ainda possui pavimento com pedras irregulares.

2.3 Impacto das Obras de Saneamento: As obras de esgoto sanitário realizadas recentemente na cidade provocaram uma intervenção significativa na Rua da Praia, exigindo a recuperação completa de seu pavimento.

2.4 Integração com Projetos Aprovados: Com a aprovação de recursos para a revitalização da Avenida Brasil Argentina, a Rua da Praia configura-se como uma via central que demanda integração a essa nova configuração viária, sendo de extrema necessidade melhoria da infraestrutura da via.

Diante das justificativas expostas, entendemos que a substituição de projetos se mostra mais adequada ao orçamento previsto através do Contrato FINISA de nº 0619733-70, e, a inclusão da revitalização da Rua da Praia como um novo escopo para a aplicação dos recursos originalmente destinados ao Parque Ambiental é de crucial importância para atender às necessidades imediatas da infraestrutura urbana, considerando a relevância estratégica dessa via.

Nesse sentido, encaminho o presente à Chefia do Poder Executivo, solicitando o deferimento para que possam prosseguir os atos administrativos de alteração do artigo 1º da lei nº2037/2023 na forma em que segue:

O Art. 1º passará a ter a seguinte redação:

“Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), modalidade Apoio Financeiro – APORTE, DESTINADOS a Despesas de Capital de Obras em Edificações Públicas, Obras em Infraestrutura Urbana, Ampliação do CMEI Palmira Dalmolin, Reforma e Ampliação da praça central do Município de Vitorino.”

Certos de estar contribuindo para o bom andamento administrativo do Município de Vitorino, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HALISSON
CALEFFI DE

ALMEIDA:064437
82984

Assinado de forma digital
por HALISSON CALEFFI
DE
ALMEIDA:06443782984
Dados: 2023.12.07
10:18:17 -03'00'

Halisson Caleffi de Almeida

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Excelentíssimo Senhor

Marciano Vottri

Prefeito

Vitorino – Paraná